



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 31, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001490/2020-14 e o que ficou decidido em sua 265ª reunião, extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2020, resolve alterar o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), nos seguintes termos:

Art. 1º Alterar o Art. 9º, inciso I, item b, acrescentando "arquivo" e suprimir o item "c" e transformar o item "d" em item "c", passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9º (...)

I - Diretoria do Departamento de Assuntos Administrativos:

a) Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos;

b) Seção de Protocolo e Arquivo; e

c) Seção de Telefonia. "

Art. 2º Alterar a Subseção II - "Da seção de Protocolo", passando a denominar-se "Da Seção de Protocolo e Arquivo", Art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 12. São atribuições da Seção de Protocolo e Arquivo:

I - coordenar a gestão de documentos do sistema de arquivos da UNIFAL-MG;

II - implementar a política arquivística na UNIFAL-MG

III - cumprir e fazer cumprir a legislação e normas da área arquivística;

IV - controlar as consultas, os empréstimos e as devoluções de documentos sob sua custódia no Depósito de Arquivo;

V - promover o treinamento dos integrantes do sistema de arquivos da UNIFAL-MG, sobre os procedimentos e operações técnicas referentes à gestão de documentos;

VI - realizar as atividades de recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição e do controle informatizado da tramitação dos documentos avulsos e processos;

VII- realizar a expedição e recebimento de correspondências de caráter oficial da UNIFAL-MG;

VIII - controlar a expedição e recebimento, via malote, dos documentos de caráter oficial para os *campi* da UNIFAL-MG e para a Unidade Educacional Santa Clara;

IX - prestar serviços de assessoria arquivística para unidades integrantes do sistema de arquivos da UNIFAL-MG quanto às funções arquivísticas de criação, aquisição, arquivamento, conservação,

empréstimo, destinação, descrição e difusão; e

X - outras atribuições delegadas pelo Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos."

Art. 3º Suprimir a Subseção III - Da seção de arquivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 01/10/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384738** e o código CRC **74BF1D3C**.